

**Portaria n.º 266/94/M
de 12 de Dezembro**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego na directora da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, dra. Maria Salomé de Castro e Sousa Cavaleiro Madeira, ou no seu substituto legal, os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma IBM World Trade Corporation para aquisição do equipamento para pesquisa de documentos em disco óptico.

Governo de Macau, aos 9 de Dezembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 72/GM/94

Considerando que o Decreto-Lei n.º 59/94/M, de 5 de Dezembro, introduz no sistema jurídico de Macau a figura da reposição abatida no pagamento;

Considerando que é indispensável aprovar o suporte documental através do qual se concretizam tais fluxos;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/94/M, de 5 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. É aprovada a guia modelo R, anexa a este despacho e que dele é parte integrante, constituída por original, duplicado, triplicado e quadruplicado.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1995.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批 示 第七二／GM／九四號

鑑於十二月五日第五九／九四／M號法令將從支付中扣減之退回之模式引入澳門法制中；

鑑於必須核准上述流轉活動賴以進行之文件；

總督根據十二月五日第五九／九四／M號法令第二條第三款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款c 項之規定，命令：

一、核准 R 式憑單，該憑單由正本、第一副本、第二副本及第三副本組成，並附於本批示內以作為本批示之組成部分。

二、本批示於一九九五年一月一日開始生效。

命令公布。

一九九四年十二月五日於澳門總督辦公室

總督 章奇立